

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 919/2025

Relator: Marcrean Santos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 43328/2025

Autoria: Poder Executivo

Mensagem: 124/2025

Processo apenso: 10139/2025 – Vereador T. Coronel Dias

Assunto: *RAZÕES DE VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 202/2025, de autoria parlamentar, que “Dispõe sobre a implantação de sistema permanente de monitoramento eletrônico em tempo real, por meio de câmeras de vídeo sem áudio, nas escolas e instituições que integram o Sistema Municipal de Educação”.*

Acompanham o Relator: Samantha Iris Belarmino Cristovao , Daniel Monteiro

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: APROVADO COM 3 VOTOS

Situação: Aprovado o Veto

Rafael Silva do Amaral
Secretário de Comissões Permanentes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350032003100300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rafael Silva do Amaral** em 07/11/2025 13:26

Checksum: **636B73F9D582451DB5CE9710E64E9F88B6558BECF577480C52756C5A4013448E**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100350032003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.